



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Lei N.º 259/2000

de 08 de Dezembro de 2000

“Reconhece de utilidade pública o Grêmio Recreativo e Escola de Samba Mangueira de Floriano-PI, e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, Estado do Piauí.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública O GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA MANGUEIRA de Floriano-PI.

Art. 2º - O GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA MANGUEIRA, fundada aos 28/01/1976 é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, políticos, raciais ou religiosos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Floriano, estado do Piauí, tem como finalidade prestar, assistência, apoio e promoção integral para contribuir com o desenvolvimento da comunidade, melhorando as condições de vida de seus associados e lutar por justiça social, proporcionar aos seus associados exposições folclóricas, artísticas, culturais e recreativas, organizando locais e ambientes sociais de repouso, diversão e lazer na sede ou em local apropriado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 01 de dezembro de 2000


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


Deusdete Pereira
Sec. Chefe de Gabinete



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos oito dias do mês de dezembro de 2000.

Umbelina M^a Siqueira da Silva Osório
Umbelina M^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo